



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 246

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/21 E EMENDA— PREFEITO MUNICIPAL - INSTITUI O PROGRAMA RETOMA RIBEIRÃO - RP2021, DESTINADO À REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositora, da lavra do nobre Prefeito Municipal tem por objetivo instituir o programa “Retoma Ribeirão – RP2021”, destinado à regularização de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Ribeirão Preto e dá outras providências.

A iniciativa deve prosperar. Vejamos.

Compete à Chefa do Executivo Municipal apresentar projeto de lei que disponha sobre a regularização de débitos junto à Fazenda pública Municipal.

A matéria é pertinente à Lei Complementar, como no caso, pelo que se extrai da leitura do art. 35, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

A projeção também não lesa o estatuído no art. 195 da Carta Magna, no art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 25 da Constituição Bandeirante.

Em peroração, não é a hipótese de emissão de parecer sobre o mérito por esta Comissão (§ 3º, do art. 72, do RICMRP).

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositora do Prefeito, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositora e da Emenda.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2021.

ISAAC ANTUNES

Presidente

RENATO ZUCOLOTO

Vice-Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator

JEAN CORAUCI

BRANDO VEIGA